



Itarumã - GO, aos 01 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Henrique de Assis
Prefeito Municipal de Itarumã - GO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e componentes para manutenção de varredora coletora rebocável, visando garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana e conservação ambiental, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA do Município de Itarumã/GO.

DA SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar autorização para a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e componentes para manutenção de varredora coletora rebocável, visando garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana e conservação ambiental, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, buscando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Itarumã, Goiás.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme leitura da Lei 14.133/2021, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Portanto, para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, não enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

DA AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO

Ato contínuo fica certificado que, com relação ao objeto a ser contratado encontra-se afastada qualquer incidência de fracionamento, nos termos do § 1º do art. 75, da Lei 14.133/2021, vez que foi observado:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, foi observado o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,



entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, obtendo-se a CONCLUSÃO, de que não há fracionamento, nem extrapolação do limite estabelecido em Lei para a referida dispensa em razão do valor.

DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Trata-se de contratação, direta por **dispensa de licitação**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, conforme este:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (*Vide DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Thales Rodrigues Marcelo

Função: Secretário Municipal de Meio Ambiente

E-mail:

prefeitura@itaruma.go.gov.br

Telefone:

64- 99327-4948

Objeto:

(x)

Aquisição

()

Serviços

()

Material permanente/equipamento

()

Obra/serviço de engenharia

()

Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação sugerida:

()

Pregão Eletrônico

()

Pregão Presencial

()

Concorrência Eletrônica



	()	Concorrência Presencial
	(X)	Dispensa de Licitação
	()	Inexigibilidade de Licitação
	()	Adesão a Ata de Registro de Preços
JUSTIFICATIVA	O valor estimado da contratação está abaixo do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.	

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças e componentes destinados à manutenção da varredora coletora rebocável utilizada nas atividades de limpeza urbana e conservação ambiental do Município de Itarumã/GO.

A disponibilidade e o adequado funcionamento do equipamento são essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de varrição, coleta de resíduos e limpeza de vias e espaços públicos. A substituição de peças e componentes desgastados ou danificados mostra-se necessária para restabelecer e manter as condições adequadas de operação do equipamento, evitando paralisações, redução da eficiência dos serviços e maiores custos decorrentes da deterioração do equipamento.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir a operacionalidade da varredora coletora rebocável, contribuir para a adequada conservação dos espaços públicos e assegurar a continuidade dos serviços de limpeza urbana e proteção ambiental, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA do Município de Itarumã/GO.

A presente demanda não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

SOLUÇÃO ENCONTRADA

A solução encontrada para atender a presente demanda é a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e componentes para manutenção de varredora coletora rebocável, visando garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana e conservação ambiental, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA do Município de Itarumã/GO.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

Para a solução, deverão ser contratadas as quantidades presente na Tabela 1.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE PRETENDIDA

A quantidade é estimada com fundamento na necessidade já existente no ano de 2026.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Pente de polipropileno para escova central de varredora coletora rebocável. Componente destinado à composição da escova central da varredora coletora de resíduos, confeccionado em polipropileno e compatível com o conjunto de escovação da VCR-1600.	UNIDADE	24
2	Fio de nylon para escova lateral de varredora coletora rebocável, diâmetro 2,00 mm, seção 3,5 mm, comprimento 650 mm, em material virgem. Elemento destinado à composição da escova lateral da varredora coletora de resíduos, para utilização na operação de varrição e recolhimento de resíduos. Compatível com o conjunto de escovação lateral da VCR-1600.	QUILOGRAMA	120
3	Borracha lateral para varredora coletora rebocável, medindo 850 x 200 x 15 mm. Componente destinado à instalação lateral da varredora coletora de resíduos, utilizado no conjunto de contenção e direcionamento dos resíduos durante a operação de varrição, com dimensões de 850 mm de comprimento, 200 mm de largura e 15 mm de espessura, compatível com a VCR-1600.	UNIDADE	8
4	Disco de alumínio maior para conjunto de escova lateral de varredora coletora rebocável, para utilização com elementos de nylon, medindo 580 x 330 x 25 mm. Componente destinado à composição e fixação do conjunto de escovação lateral da varredora coletora de resíduos, compatível com a VCR-1600. Quantidade: 2 unidades.	UNIDADE	2
5	Borracha frontal para varredora coletora rebocável, medindo 1.250 x 260 x 8 mm. Componente destinado à instalação na parte frontal da varredora coletora de resíduos, utilizado no conjunto de contenção e direcionamento dos resíduos durante a operação de varrição, compatível com a varredora VCR-1600.	UNIDADE	4

Assim sendo, solicitamos a abertura de procedimento cabível para contratação acima mencionada, garantindo assim o bom funcionamento da administração pública.

Respeitosamente, e certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

THALES RODRIGUES
MARCELO:0148288
6693

Assinado de forma digital
por THALES RODRIGUES
MARCELO:01482886693
Dados: 2026.10.07 15:28:09
-03'00'

Thales Rodrigues Marcelo
Secretário de Meio Ambiente
DECRETO Nº 007/25